



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.813, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o requerente apresentou requerimento através do Procedimento Administrativo nº 4346/2014, visando à isenção do pagamento de IPTU;

Considerando que o pedido baseia-se no fato, de ser entidade religiosa sem fins lucrativos, através da Igreja Evangélica Assembleia de Deus;

Considerando que o que dispõe o artigo 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando manifestação da Gerência Administração Tributária, onde se verificou a possibilidade legal de se ter por deferido o pedido de isenção do pagamento de IPTU, conforme consta do procedimento administrativo 4346/2014, às fls. 31;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE IPTU**, a entidade religiosa IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.338.314/0001-50, referente ao imóvel ocupado pela mesma, por se tratarem de templos religiosos, conforme determinações legais.

Art. 2º O imóvel que trata o artigo 1º deste decreto, está localizado no seguinte endereço: Rua Vereador Arthur Guedes Alcanforado, n.º 24, Bairro: Novo Horizonte, Santana, em Conceição da Barra – ES, CEP 29960-000, tendo como número de inscrição mobiliária o n.º: 01-03-020-0150-001.

Art. 3º A isenção de que trata o artigo 1º será de todos os débitos atuais e advindos.

Art. 4º Neste ato fica o setor competente autorizado à efetivação dos devidos cancelamentos que porventura forem lançados em Dívida Ativa Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito